



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

ENUNCIADO Nº 106

As Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas decidem, por unanimidade, conforme deliberação havida na Sessões das Câmaras de Coordenação e Revisão Criminais Reunidas realizada em 23 de março de 2021, com esteio no art. 12, I, da Resolução n. 203/15/CSMPDFT, alterar a redação do Enunciado n. 106, nos seguintes termos:

“Nas hipóteses em que for constatada a existência de tese de Direito que autorize a interposição de recurso especial e/ou extraordinário contra acórdão do TJDF e, eventualmente, se faça opção pela não elaboração desses recursos, deverá o Procurador de Justiça proceder a remessa do feito à Coordenação de Recursos Constitucionais/Procuradoria-Geral de Justiça, sem consulta eletrônica da intimação, para análise e eventual impugnação cabível na espécie”.

Publique-se.

Brasília, 23 de março de 2021.

ANTONIO EZEQUIEL DE A. NETO
Procurador de Justiça
Coordenador da 1ª CCrim.

MOISÉS ANTONIO DE FREITAS
Procurador de Justiça
Coordenador em Exercício da 2ª CCrim.

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 1ª CCrim.

MAURO FARIA DE LIMA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 2ª CCrim.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO CRIMINAIS REUNIDAS

MAURÍCIO SILVA MIRANDA
Procurador de Justiça
Membro Titular da 1ª CCrim.

FERNANDO CEZAR P. VALENTE
Procurador de Justiça
Membro Suplente da 2ª CCrim.

Assinado por:

ANTONIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO - Coord 1ª CRCR em 24/03/2021.

FERNANDO CEZAR PEREIRA VALENTE - 1º MS 2ª CRCR em 26/03/2021.

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA - 1º MT 1ª CRCR em 24/03/2021.

MAURO FARIA DE LIMA - 2º MT 2ª CRCR em 26/03/2021.

MICHELLE PESSOA LODI DA COSTA - ACOR/CCR em 24/03/2021.

MOISES ANTONIO DE FREITAS - 1º MT 2ª CRCR em 26/03/2021.

Assinatura(s) pendente(s):

MAURICIO SILVA MIRANDA

.